## REQUERIMENTO N°

, DE 2024.

(Do Sr. PEZENTI)

Requer que o PL nº 1.844, de 2019 seja apensado ao PL 6.387, de 2019.

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no inciso I do art. 139 e no art. 142, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que o Projeto de Lei nº 1.844, de 2019 seja apensado ao PL 6.387, de 2019.

## **JUSTIFICATIVA**

Por razões de economia processual, o Regimento Interno desta Casa, prevê a tramitação conjunta de proposições que regulem matéria idêntica ou correlata, mediante requerimento de Comissão ou de Deputado ao Presidente.

O PL 1844/2019, proíbe a comercialização de cigarros e de derivados do tabaco em um raio de cem metros das instituições de ensino da pré-escola, ensino fundamental, ensino médio e ensino superior do território nacional. Vale destacar que tramita também nesta Casa o PL 6387/2019, oriundo do Senado Federal, que altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996 (Lei Antifumo), para vedar a propaganda de produtos fumígenos, derivados ou não do tabaco, e o uso de aditivos, bem como para estabelecer formato padrão para as embalagens desses produtos; e altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para qualificar como infração de trânsito o ato de fumar em veículos quando houver passageiros menores de 18 (dezoito) anos.





Ainda sobre o PL 6387/2019, este conta com 21 apensados que tratam sobre restrições diversas relacionadas à venda, consumo e publicidade de produtos derivados do tabaco. É possível afirmar que tal proposição se tornou principal meio de revisar e atualizar toda a legislação referente ao controle do tabagismo.

Portanto, com amparo regimental, há razões para promover a tramitação conjunta, tendo em vista que ambas tem o mesmo fim.

Diante do exposto, requeiro a Vossa Excelência, o apensamento PL 1844/2019 ao PL 6387/2019.

de 2024.

Sala das Sessões, em de

PEZENTI

Deputado Federal



